



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 86/2021

EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENCCEJA 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com:

- I. A Portaria MEC Nº 3.415, de 21 de outubro de 2004;
- II. A Portaria MEC Nº 783, de 25 de junho de 2008;
- III. A Portaria INEP Nº 147, de 04 de setembro de 2008;
- IV. A Instrução Normativa Proen nº 10, de 15 de dezembro de 2021;
- V. O Edital do INEP Nº 101, de 23 de novembro de 2020,

torna público o Edital para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2020.

1. DO REQUERIMENTO:

1.1 **Período:** A partir de **20 de dezembro de 2021**.

1.2 **Formas de requerimentos:**

1.2.1 **Presencial:** O candidato deverá comparecer ao campus do Ifes para o qual solicitou a certificação, munido dos documentos previstos no item 4 deste Edital; ou

1.2.2 **On-line:** Enviar e-mail ao campus do Ifes para o qual solicitou a certificação, anexando cópias dos documentos solicitados no item 4 deste Edital.

1.2.3 Os endereços de e-mail, telefones e horários de funcionamento dos campi constam no **ANEXO I** deste edital.

2. SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 PARA REQUERER A CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENCCEJA 2020, bem como o Ifes como Instituição Certificadora;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2020;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA 2020;
- IV. Alcançar na área de conhecimento de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias nota igual ou superior a 100 pontos e no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Redação, numa mesma edição do exame;
- V. Não ter concluído o ensino médio.

2.2 PARA REQUERER A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I. Não ter atingido a pontuação mínima em todas as áreas de conhecimento;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2020;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área(s) de conhecimento para a(s) qual(is) será solicitada a Declaração Parcial de Proficiência;
- IV. Para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, o participante deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

3. DO PAGAMENTO: Não haverá cobrança de taxa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

4.1 O candidato que atender aos requisitos do item 2 deste Edital, deverá apresentar a documentação a seguir ao campus para o qual solicitou a Certificação.

- I. Requerimento de solicitação preenchido conforme **ANEXO II** deste Edital;
- II. Documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA (original e cópia simples);
- III. CPF (original e cópia simples. Não é necessário apresentar essa cópia caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- V. Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2020, extraído da página do participante no site do INEP (disponível em: <http://enccejanacional.inep.gov.br>);
- VI. Candidatos que queiram solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base em Declarações Parciais de Proficiência do ENEM das edições entre 2009 e 2016 e, do ENCCEJA NACIONAL (ensino médio), nas edições anteriores de 2006, 2007, 2008, 2017, 2018 e 2019, deverão apresentar as declarações anteriores (original e cópia simples).

4.2 Para solicitações por e-mail, deverá ser anexada cópia digital legível, sem rasuras ou incompleta, escaneada preferencialmente em formato PDF, podendo ser também nos formatos: jpeg ou jpg ou png.

4.3 A apresentação de documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas ou arquivos corrompidos ocasionará indeferimento do requerimento, e novo envio dos documentos será necessário.

4.4 Os documentos apresentados de forma digital, para requerimento da Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) se solicitados pelo Ifes, sob pena do cancelamento da Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência e dos atos decorrentes a qualquer tempo, reservado o direito de ampla defesa.

4.5 Considera-se como documento de identidade: Cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes, que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 4.5, tais como protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

5.1 O Ifes terá o prazo de **até 60 dias**, contados a partir do protocolo de solicitação do participante na secretaria do campus, para emissão dos Certificados.

5.2 Nos casos de urgência, como aquele em que o participante necessita comprovar a certificação para ingressar no Ensino Superior, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo terá o prazo de **até 10 dias úteis** para emissão do certificado, mediante justificativa do interessado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A lista dos certificados emitidos será publicada em sítio eletrônico do Ifes.

6.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória – ES, 15 de dezembro de 2021.

Jadir Jose Pela

Reitor do Ifes

ANEXO I

IFES COMO INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA – CAMPUS

No período de 20/12/2021 a 31/01/2022 verificar com o campus o horário especial de atendimento.

Campus	Endereço	Local de atendimento	Horário de Atendimento
Alegre	Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), KM 47, Distrito de Rive, Alegre, ES	Registro Acadêmico dos Cursos Técnicos (28) 3564 1810 e-mail: esinotecnico.alegre@ifes.edu.br	09 h às 14 h
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Morobá, Aracruz, ES	Registro Acadêmico (27) 3270-7877 e-mail: cra.ar@ifes.edu.br	9h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES	Registro Acadêmico (28) 3526-9026 e-mail: cra.ci@ifes.edu.br	07h às 21h
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, 184, Itacibá, Cariacica, ES	Registro Acadêmico (27) 3246-1620 ou 3246-1606 e-mail: cra.car@ifes.edu.br	08h às 20h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº, Caramuru, Santa Maria de Jetibá	Registro Acadêmico (27)2234-3000 Ramal 3005 e-mail: cra.cs@ifes.edu.br	09h às 11h30min e 12h30min às 16h
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina, ES	Registro Acadêmico (27)3723-1501 e-mail: encceja.col@ifes.edu.br	07h às 19h
Itapina	Rodovia BR-259, KM 70, Zona Rural, Caixa Postal: 256, Colatina, ES	Registro Acadêmico (27) 3723-1244 e-mail: cra.ita@ifes.edu.br	08h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220, Aviso, Linhares, ES	Registro Acadêmico (27) 3264-5714 E-mail: encceja.lin@ifes.edu.br	09h às 15h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia, Nova Venécia, ES	Registro Acadêmico agendamento pelo whatsapp Tel (27) 3752-4331 e-mail: secretariaaluno.nv@ifes.edu.br	8h30min às 11 h e 13h30min às 16h30min
Santa Teresa	Rodovia ES-080, KM 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa, ES.	Protocolo Acadêmico (27)3259-7830, (27)3259-7866 ou (27)3259-7839 e-mail: protocoloacademicost@ifes.edu.br	07h30min às 13h
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, KM 58, Litorâneo, São Mateus, ES	Registro Acadêmico (27) 3767-7000 ou 3767-7017 e-mail: registro.sm@ifes.edu.br	08h às 12h
Serra	Rodovia ES-010, KM 6,5, Manguinhos, Serra, ES	Registro Acadêmico (27) 3182-9236 e-mail: cra.serra@ifes.edu.br	09h às 19h
Vitória	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitoria, ES	Protocolo Acadêmico (27) 3331-2270 e-mail: pacad.vi@ifes.edu.br	08 h às 20 h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA 2020

Eu, _____, venho requerer a esta Instituição a Certificação de Conclusão do Ensino Médio () / Declaração Parcial de Proficiência () com base no Exame Nacional para Certificação de Competência para Jovens e Adultos - ENCCEJA 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Proen nº 10, de 15 de dezembro de 2021, e considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento e/ou em uma área de conhecimento abrangida(s) pelo ENCCEJA 2020.

Compreendo que a certificação do ensino médio com base no ENCCEJA – 2020 se destina àqueles(as) que não concluíram o ensino médio. Dessa forma, atesto que não possuo a conclusão do ensino médio, para a retirada do certificado no Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENCCEJA 2020:																	
Telefone celular:																	
E-mail (Preencher em letra maiúscula):																	

Documentos obrigatórios anexados:

- () Cópia do documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA 2020;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2020;
- () Outros _____.

Desejo receber meu documento:

- () Impresso - Retirar no campus em que fez a solicitação, conforme prazo disposto no edital (60 dias);
- () Online - Receber de forma digital no e-mail fornecido no requerimento, conforme prazo disposto no edital (60 dias).

_____ - ES, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

Observação: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

Requerente:	
Data do Requerimento	Previsão de retirada:
Recebido por:	Assinatura: